



EDITAL IFMT Nº 029/2024 e Retificadores

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

DIRETRIZES DO EDITAL

14.2 Serão convocados para a prova de desempenho didático somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, classificados em ordem decrescente de pontuação.

14.2.1 A convocação a que trata o item 14.2 será de 07 (sete) para cada área de conhecimento e optantes pela categoria da vaga (AC, Negros e PcD), devendo ser incluídos aqueles empatados com pontuação igual ao último classificado, para efeito do limite estabelecido, há inexistência de candidato numa categoria não possibilita a convocação em outra, devendo ser incluídos aqueles empatados com pontuação igual ao último classificado, para efeito do limite estabelecido.

14.2.2 Em caso de mais de uma vaga para cada área de conhecimento e optantes pela categoria da vaga (AC, Negros e PcD), serão convocados 07 (sete) vezes o número de vagas, conforme exemplo abaixo:

Área	Vagas				Convocação para a prova didática			
	AC	Negros	PCD	Total	AC	Negros	PCD	Total
Área 1	1	-	1	2	7	7	7	21
Área 2	1	1	1	3	7	7	7	21
Área 3	2	-	1	3	14	7	7	28

14.2.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato as despesas necessárias à sua participação na prova de desempenho didático, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isento o IFMT de qualquer ônus.

14.6 Da Prova de Desempenho Didático

14.6.1 A prova de desempenho didático (aula) que, ocorrerá no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio da área de conhecimento e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo em uma aula de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** e, no máximo, **35 (trinta e cinco) minutos**.

14.6.1.1 No caso de o candidato ministrar a sua aula com **tempo inferior ao mínimo de 30 (trinta) minutos** OU superior ao **máximo de 35 (trinta e cinco) minutos**, implicará em **pontuação 0 (zero)** no critério de avaliação **Desenvolvimento da Aula – Conclusão da aula no tempo previsto**.

14.6.1.2 No caso de o candidato ministrar a sua aula no intervalo estabelecido no subitem 14.6.1 deste edital, implicará em **pontuação 10 (dez)** no critério de avaliação **desenvolvimento da aula – conclusão da aula no**



tempo previsto.

14.6.2 O candidato deverá obrigatoriamente comparecer ao local da prova de desempenho didático, no mínimo, 01 (uma) hora antes do horário previsto para a realização da atividade, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

14.6.2.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

14.6.2.2 O candidato que não comparecer na **data, local e horário indicado para realização da prova de desempenho didático** estará automaticamente eliminado do concurso público e o candidato que se apresentar após a convocação ou após horário indicado, não realizará a prova, ainda que haja tempo dentre o máximo permitido.

14.6.3 O candidato obrigatoriamente deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de **documento oficial de identidade, formulário entregue pela comissão organizadora**, no credenciamento dos candidatos para identificação do candidato e o **plano de aula**, em **03 (três) vias**, que deverão ser entregues, **antes do início da prova**, aos membros da banca examinadora.

14.6.3.1 Não serão aceitos documentos em formato digital.

14.6.3.2 Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

14.6.3.3 O candidato que **não** entregar o plano de aula **antes do início da aula**, terá a pontuação zero em todos os itens de avaliação relacionados ao plano de aula.

14.6.3.4 O plano de aula deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: ementa (ponto sorteado); título da aula; público ao qual se destina; objetivos; metodologia empregada; forma de avaliação; e referências bibliográficas.

14.6.3.5 A apresentação do plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado implicará na eliminação do candidato, sendo atribuído nota 0 (zero) em todos os itens de avaliação.

14.6.4 O enfoque ao conteúdo e a didática metodológica a serem utilizados deverão ser compatíveis com aula ministrada para alunos da Educação Profissional Técnica e Tecnológica, não podendo ser evidenciada ou direcionada à banca examinadora.

14.6.5 A prova de desempenho didático será pública, limitada à capacidade de espaço do local.

14.6.6 De forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao disposto no artigo 31, do Decreto 9.739/2019, a prova de desempenho didático será gravada em áudio e vídeo, para efeito de registro



e avaliação. Podendo o candidato ter acesso a ela, quando solicitado pelo e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br via requerimento simples, assinado identificado seu nome completo, número de inscrição, área da vaga e edital ao qual concorre, serão enviados o link de acesso a gravação e espelho das notas quando solicitado.

14.6.6.1 Na hipótese de não funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons, verificado antes de cada prova, será solicitado pela Coordenação do concurso à equipe de filmagem equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais. Caso o não funcionamento aconteça durante a prova, a banca examinadora verificará o tempo transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciando equipamento reserva, reiniciará a prova, devolvendo-se ao candidato o tempo em questão.

14.6.7 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

14.6.8 Os espectadores não poderão se manifestar durante toda a prova de desempenho didático, e tampouco realizar anotações.

14.6.8.1 Os espectadores não poderão usar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio tipo calculadora, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.6.8.1.1 Os candidatos não poderão usar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartwatch, smartphone, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador, relógios digitais, **nem para o uso do cronômetro**, wifi e internet. **Será permitido apenas o uso de relógio analógico e/ou cronômetro das apresentações.**

14.6.8.2 Aos espectadores não será admitida a entrada ou saída do recinto durante o tempo de realização da prova de desempenho didático do candidato, tampouco poderão trocar de assento.

14.6.8.3 Não será admitida manifestação de qualquer natureza durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.

14.6.8.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, durante a realização da Prova de Desempenho Didático, o controle do tempo de execução da sua prova, não sendo permitido o uso de celular ou relógio digital para cronometrar o tempo de prova, como recurso de exposição ou para outro fim.

14.6.8.5 Toda e qualquer conduta que se mostre incompatível com as normas estabelecidas, no transcurso da prova de desempenho didático, levará à retirada do infrator do recinto, assegurando ao candidato a devolução do tempo transcorrido entre o início da perturbação e a retirada do espectador.

14.6.9 A prova de desempenho didático tem caráter **classificatório e eliminatório**, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo eliminado deste concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios de avaliação a seguir:



CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
PLANO DE AULA (10 pontos)	Apresentação de ementa (ponto sorteado); título da aula; público ao qual se destina; objetivos; metodologia empregada; forma de avaliação; e referências bibliográficas.	De 0 a 5
	Estabelecimento dos procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula.	De 0 a 5
DESENVOLVIMENTO DA AULA (70 pontos)	Visão introdutória do assunto (motivação inicial ou introdução).	De 0 a 10
	Clareza na apresentação, linguagem adequada ao nível de ensino.	De 0 a 10
	Domínio de conteúdo.	De 0 a 20
	Desenvolvimento sequencial da exposição.	De 0 a 10
	Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão – síntese), cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto.	De 0 a 10
	Conclusão da aula no tempo previsto e adequação da aula ao tempo.	Pontuação 0 ou 10
METODOLOGIA (15 pontos)	Uso adequado da língua (verbal e não-verbal) - utilizou-se de postura adequada em frente à turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada à sala de aula.	De 0 a 5
	Procedimentos da ação docente adequados aos objetivos e conteúdos do plano.	De 0 a 5
	A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo, autocontrole e segurança.	De 0 a 5
RECURSOS DIDÁTICOS (5 pontos)	Adequação dos recursos didáticos utilizados ao tema proposto e ao nível de ensino. Alcance dos objetivos, com boa exploração durante a aula.	De 0 a 5
TOTAL		De 0 a 100

14.6.10 A pontuação final do candidato na prova de desempenho didático se dá pela média da pontuação atribuída pelos três avaliadores componentes da banca examinadora para cada um dos itens.

14.7 Da Banca Examinadora:

14.7.1. A prova de desempenho didático será avaliada pela banca examinadora composta por **3 (três) membros**, sendo, preferencialmente, **2 (dois) profissionais com formação na área** ou em **área afim** para a qual o candidato está concorrendo e **1 (um) profissional graduado em pedagogia** ou em **qualquer licenciatura com pós-graduação stricto sensu em educação** ou **pós-graduação stricto sensu em educação profissional e tecnológica**.



14.7.1.1. Excepcionalmente a composição da banca examinadora será de **1 (um) profissional com formação na área ou em área afim** para a qual o candidato está concorrendo e de **2 (dois) profissionais graduados em pedagogia e/ou em qualquer curso de graduação com pós-graduação stricto sensu em educação ou pós-graduação stricto sensu em educação profissional e tecnológica.**

14.7.2. Os membros de cada banca examinadora terão titulação igual ou superior ao nível de escolaridade exigido para a investidura no cargo/ na área.

14.7.3. Os nomes dos membros que irão compor cada banca examinadora serão divulgados a partir das 14 horas do dia previsto no anexo I deste edital, no endereço eletrônico: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

14.7.4. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da prova de desempenho didático.

14.8. Para a prova de desempenho didático, a comissão organizadora do concurso disponibilizará, apenas, giz ou pincel e quadro de giz ou branco, ficando sob a responsabilidade do candidato providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais, além de ser o único responsável pela segurança, instalação, utilização e desinstalação de tais recursos didáticos, caso o candidato disponha de tais recursos e venha a utilizá-lo.

14.8.1. Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessários para a sua aula, além do previsto no item 14.8.4.

14.8.2. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFMT, a banca aguardará até 15 (quinze) minutos; após esse prazo, será dado prosseguimento a prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

14.8.3. Caso o candidato queira usar equipamentos próprios, terá 5 (cinco) minutos antes do início da aula e no máximo 3 (três) minutos após o seu término para a instalação e desinstalação de equipamentos, respectivamente, não devendo, sob hipótese alguma, atrasar o andamento geral da prova de desempenho didático.

14.8.4. É de inteira responsabilidade de o candidato providenciar, bem como utilizar/operar qualquer recurso instrumental a ser utilizado na prova de desempenho didático, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início, exceto para os candidatos que utilizarem apenas quadro (branco), caneta pincel e apagador. **Decorridos os cinco minutos, antes e três minutos depois do término da aula, o tempo excedente de montagem e desmontagem dos equipamentos será contabilizado como tempo de aula.**

14.8.5. Não será permitida a instalação de equipamentos antes do horário determinado para a prova de desempenho didático do candidato.

14.8.6. Na hipótese do candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico, o IFMT não se responsabilizará pela instalação elétrica, adaptadores, extensão internet ou local de colocação e o IFMT não se responsabilizará, pela guarda de objetivos, por perdas, extravios ou danos em objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos nessa etapa, nem por danos neles causados.

14.8.7. Não será permitida a utilização de equipamentos institucionais.

14.9. Será considerado **reprovado** na prova de desempenho didático, sendo portanto, **eliminado** do Concurso Público de que trata este edital, o candidato que:

- a) não obtiver pontuação igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**;
- b) não comparecer na data, local e horário da prova de desempenho didático;



- c) apresentar do plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado; e
- d) faltar com o respeito para com a banca examinadora.

14.10. A relação preliminar com a pontuação na prova de desempenho didático será disponibilizada no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no anexo I deste edital.

14.11. Os recursos contra a pontuação na prova de desempenho didático, deverão ser apresentados em formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

14.11.1. O recurso, devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, deverá ser encaminhado em formato PDF de tamanho até 10 MB no Sistema SGC, pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, até às 17h do dia previsto no anexo I deste edital.

14.12. Os resultados da análise dos recursos contra a pontuação na prova de desempenho didático serão divulgados no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a partir das **14h** da data prevista no cronograma (Anexo I) deste edital.

14.13. O candidato que não comparecer na data, no local e horário indicado para realização da prova de desempenho didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

DIRETRIZES UTILIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

Fica vedada a participação como membro da Banca Examinadora, em relação ao candidato, nos seguintes casos:

I. relação de parentesco de 1º (primeiro) até 3º (terceiro) grau, consanguíneo – ex.: pai, mãe, filho (a), enteado (a), irmão (ã) cônjuge, companheiro, conviventes, com candidatos participantes do certame, mesmo divorciado ou separado judicialmente;

II. relação de amizade ou de trabalho direta, ou na forma de subordinação ou compartilhamento de disciplina, com candidatos;

III. ser sócio ou associado de candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro em qualquer empreendimento ou atividade profissional;

IV. relação acadêmica de orientação de trabalhos obrigatórios para conclusão de curso (trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, dissertação, tese etc.) nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

V. coautor na publicação de artigos científicos nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

VI. situações em que esteja litigando judicialmente ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuges ou companheiro;

VII. ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com o respectivo cônjuge, companheiro, ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta colateral, até o terceiro grau;

VIII. ter interesse pessoal no resultado do concurso ou se sujeite à situação de conflito de interesse por sua participação na Banca Examinadora, nos termos da Lei nº 12.813/2013;

IX. ser ou ter sido integrante do mesmo grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 36 (trinta e seis) meses.



COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PÓS-RECURSOS

Área do conhecimento	Banca	Membro
Administração	Lenoir Hoeckesfeld	Presidente
	Joao Bosco Lima Beraldo	Membro
	Silvana de Alencar Silva	Membro
	Priscila Terezinha Aparecida Machado	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Agronomia	Victor Arlindo Taveira de Matos	Presidente
	Juliano Araújo Martins	Membro
	Denise Stopa de Castro	Membro
	Maria Maiara Cazotti Tanure	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Arquitetura e Urbanismo	Simone Berigo Büttner de Oliveira	Presidente
	Elisa Pagliarini Cox	Membro
	Marcos Luiz Peixoto Costa	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Artes Visuais	Monica Mitchell de Moraes Braga	Presidente
	Luiza Moura Schnitzler	Membro
	Jaqueline Salanek de Oliveira Nagel	Membro
	Carla Giane Fonseca do Amaral	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Engenharia Sanitária e Ambiental	Amanda Alcaide Francisco Fukumoto	Presidente
	Sandra Maria de Lima	Membro
	Solange Arnoldt Bertotti	Membro
	Mayara Cristina Santos Marques	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Engenharia Cartográfica	Joao Edson Costa Ferreira da Silva	Presidente
	João Paulo Magna Junior	Membro
	Gabriel Antônio Ogaya Joerke	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Engenharia da Computação	Fernando Parra dos Anjos Lima	Presidente
	Mario Ferreira de Brito	Membro
	Suammy Priscila Rodrigues Leite Cordeiro	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Engenharia de Produção	Adauto Farias Bueno	Presidente
	Rodolfo Benedito Zattar da Silva	Membro
	Eloisa Rosana de Azeredo	Membro



Área do conhecimento	Banca	Membro
Engenharia Mecânica	Paulo Cesar Lenco	Presidente
	Washington Souza Nery	Membro
	Nair Mendes de Oliveira	Membro
	Alceu Aparecido Cardoso	Suplente
	Carlos Henrique de Lucena Borges	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Filosofia	Evandro Santos Duarte	Presidente
	Maria Auxiliadora de Almeida Arruda	Membro
	Itamar José Valério Junior	Membro
	Hilda Regina Pereira Menezes Olea	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Geografia	Lívia Maschio Fioravanti	Presidente
	Edione Teixeira de Carvalho	Membro
	Fabio Mariani	Membro
	Mauro Sergio de França	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Informática	Guidson Coelho de Andrade	Presidente
	Alex Sandro Siqueira da Silva	Membro
	Sinovia Cecilia Rauber	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Matemática	Gilberto Faria de Araújo	Presidente
	Castelino Roberto da Silva	Membro
	Maria Anunciata Fernandes	Membro
	Jefferson Bento de Moura	Suplente

Área do conhecimento	Banca	Membro
Química	Ana Claudia Tasinaffo Alves	Presidente
	Adriel Martins Lima	Membro
	Aparecido Borges da Silva	Membro
	Josane do Nascimento Ferreira Cunha	Suplente

Suplentes:

Dra. Filomena Maria de Arruda Monteiro

Dra. Mory Márcia de Oliveira Lobo

Dra. Rosimeire Montanuci

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2025.

(Original assinado)

Comissão Organizadora do Concurso Público

Portaria 2894/2024, de 01 de novembro de 2024